



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2178/2012.**

MENSAGEM: Nº 49 DE 2012.

LIDO EM: 02/07/2012.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. No valor de R\$70.000,00.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 06/08/2012.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 09/08/2012, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 8.601.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 07/08/2012 sob o nº 481/2012/DAB.**

**LEI Nº 1.951/2012.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### MENSAGEM Nº.049/2012.

Sarandi, 26 de junho de 2012.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação orçamentária para o atendimento das necessidades de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública-TRANSEG.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE - RECORDE**

**27 JUN 2012**

EXMº. SR.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA-PR.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº...../ 2012

2178 / 12

APROVADO EM PT of coll  
POR MESA TX

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo Municipal:

APROVADO EM 06.08.2012  
POR UNANIMIDADE

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA -TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública -TRANSEG		
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública -TRANSEG		
704- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	70.000,00
<b>TOTAL</b>			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA -TRANSEG		
14.001	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública -TRANSEG		
06.181.0034.2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública -TRANSEG		
697- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	70.000,00
<b>TOTAL</b>			

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1880/2011, de 18/10/2011.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 1882/2011, de 18/10/2011.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de junho de 2012.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal






# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

Projeto de Lei nº 2178/2012.  
Belmiro da Silva Farias,


**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, do Projeto de Lei nº 2178/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2012.

  
*Belmiro da Silva Farias,*  
Relator

*Pelas Conclusões:*

  
*Reginaldo Alves dos Santos,*  
Presidente

  
*Cilas Souza Morais,*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>- 168 / 12</b>	Apresentado em <b>02 / 07 / 2012</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>02 / 07 / 2012</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXXXX.</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 02 DE JULHO DE 2012**, do Projeto de Lei nº 2178/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2012.

*Belmiro da Silva Farias,*  
Vereador - Autor





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº <b>179 / 12</b>	Apresentado em <b>06 / 08 / 2012</b>	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em <b>06 / 08 / 2012</b>	Deferido em	Atendido - Ofício Nº <b>XXXXXX.</b>

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2178/2012, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2012.

*Reginaldo Alves dos Santos,*  
Vereador - Autor

